



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.745, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Institui e acrescenta no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Festival Mariscantando, a ser realizado anualmente no mês de janeiro, na praia da Cocanha”.*

**Autor:** Ver. Aginaldo Pereira da Silva Santos.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e acrescido no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Festival Mariscantando, a ser realizado anualmente no mês de janeiro, na praia da Cocanha.

**Art. 2º** A organização do evento ficará a cargo dos órgãos da Administração Direta e Indireta, podendo contar com a participação de empresas privadas, pessoas físicas e jurídicas.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que entender necessário.

**Art. 4º** As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Caraguatatuba, 16 de outubro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.042, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a instituição e a nomeação de membros da Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e nos arts. 60 e 67 do Estatuto da Criança e do adolescente;

**CONSIDERANDO** as convenções da Organização Internacional do Trabalho que estabelecem a idade mínima de admissão ao emprego, dispõe sobre as piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação;

**CONSIDERANDO** a [Lei Orgânica](#) de Assistência Social (Lei Federal nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e alterações posteriores), que institui o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, de caráter intersetorial, integrante da

Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 8, de 18 de abril de 2013 e Resolução nº 10, de 15 de abril de 2014, aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, que dispõem sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Município Caraguatatuba, com o objetivo de elaborar o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil, bem como atuar de forma intersetorial como instância articuladora de políticas e programas de proteção integral à criança e ao adolescente.

**Art. 2º** A Comissão Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI será composta pelos seguintes membros:

#### I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **GABRIELA GARCIA DE CASTRO**, matrícula n.º 16.338, que coordenará os trabalhos;

Suplente: **MARIANA ESTELLA CESTARI LESE**, matrícula n.º 8.747.

#### II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 26.364.

Suplente: **SILVYANE LUANDA PRATA JERÔNIMO**, matrícula n.º 23.850.

#### III-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: **ANA ROSA DE SENA JESUS**, matrícula n.º 21.982.

Suplente: **ERNESTO DOS SANTOS NETO**, matrícula n.º 13.475.

#### IV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Titular: **DANILO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 20.009

Suplente: **ANDRESSA DO PRADO LOURENÇO**, matrícula n.º 18.420.

#### V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Titular: **LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO**, Matrícula n.º 13.309.

Suplente: **VICTOR STANKUNAS ARAÚJO**, matrícula

n.º26.277.

**VI - REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CARAGUATATUBA**Titular: **MARIANA ROCHA ROSSETI DIAS DA SILVA**, matrícula n.º 359.

Suplente: Vago.

**Art. 3º** Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil:**I** – contribuir para a sensibilização e mobilização de setores do governo e da sociedade em relação ao tema, fomentando campanhas de prevenção e erradicação do trabalho infantil;**II** – acompanhar, em conjunto com os órgãos gestores municipais da educação, saúde, esportes, assistência social, cultura, bem como com seus respectivos Conselhos Municipais, com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Conselho Tutelar, com o Ministério Público e Superintendência Regional do Trabalho, as ações desenvolvidas no âmbito do enfrentamento ao trabalho infantil e da proteção ao adolescente trabalhador;**III** - articular com os diversos programas setoriais de órgãos ou entidades executoras de políticas públicas que tratem das questões de garantia de direitos das crianças e dos adolescentes, para apoiar às ações de sensibilização e mobilização do fenômeno trabalho infantil no município, bem como a prevenção, a erradicação e a proteção ao adolescente trabalhador;**IV**- planejar, acompanhar a execução, monitorar e avaliar as ações de enfrentamento do trabalho infantil;**V**- elaborar estudos e diagnósticos das situações de trabalho infantil;**VI** - estimular, incentivar a capacitação dos trabalhadores do SUAS e da intersectorialidade que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil.**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão ora instituída possa se reunir e desenvolver suas atividades.**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 522, de 16 de agosto de 2016.

Caraguatatuba, 15 de outubro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO Nº 047/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA** – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	TRIBUTOS	PROCESSO
ERIKA PEREIRA TELES	717027	1520594	33225	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	38132/2023
LUCIENE FRANCIS DE PAULA SCUVERO	1101810	1520596	33226	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	24838/2022

FERNANDA VIEIRA DA MOTTA / ROBERTO MAURO DOS SANTOS	04.017.012	1520610	33233	ITBI	16087/2024
AGRO COMERCIAL MORRO VERDE LTDA	IN9500848862890	1520614	33235	ITBI	16087/2024

**LICITAÇÕES E CONTRATOS****ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 82/2024 – PI 30451/24 – PC 683/24 – Edital 109/24

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de consultas médicas (especialidades de cardiologia, dermatologia, endocrinologia, geriatria, neurologia, pneumologia - adulta e pediátrica, otorrinolaringologia, proctologia, gastroenterologia, urologia e alergologia) e procedimentos especializados (sessões em câmara hiperbárica, exames de audiometria, ultrassom de abdome total, ultrassom de próstata, ultrassom de rins e vias urinárias e ultrassom de articulação) para todas as idades.** Abertura: **11/11/2024 às 09h00min.**Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>Assinatura: 17/10/2024. **Gustavo Alexey Boher Lopes**, Secretário Municipal de Saúde.**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - EDITAL Nº. 21, DE 12 DE ABRIL DE 2024**  
**CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS CULTURAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS, SOB DEMANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA****CONVOCAÇÃO**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista nº 14 de Convocações do Edital Nº 21 de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas e Profissionais Culturais Qualificados para a Realização de Atividades Culturais Diversas, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, conforme segue:

SEGMENTO - ARTES PLÁSTICAS					
NOME DO ARTISTA/GRUPO/COM-PANHIA/BANDA	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÕES	NOME DA ATIVIDADE	GÊNERO DO SEGMENTO	AÇÃO
Tecform impressões 3D	Nilson Rodrigo Mariano de Oliveira	01	Prestação de Serviço de artes plásticas, para concepção de peça de design gráfico e impressão 3D.	Artes plasticas, confecção de arte digital e impressão 3d	3º Festival Saberes e Sabores de Caraguatatuba

Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 21 (Portaria nº 69, de 12 de abril de 2024) e a Comissão de Contratação (Portaria nº 29, de 19 de janeiro de 2024).

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail [contato@fundacc.sp.gov.br](mailto:contato@fundacc.sp.gov.br).

Caraguatatuba, 18 de outubro de 2024.

**MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA**  
Presidente da Fundacc

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

**PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022  
RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS **14, 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2024**, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação	MOTIVO
396619	SEVERINO ROSA NETO	10/11/1980	99079593591	2	238º	NÃO COMPARECEU
393150	GRAZIELE BATISTA PEREIRA	19/12/1980	33763005854	2	240º	NÃO COMPARECEU
395197	MOARA CRISTINA ARATA	26/03/1981	30114109842	2	241º	NÃO COMPARECEU
393166	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	12/04/1981	8125625690	2	242º	NÃO COMPARECEU
393406	JAQUELINE MICHELI DA CONCEICAO GONCALVES	04/05/1981	36763795866	2	243º	NÃO COMPARECEU
397415	HERLANE PEREIRA LISBOA	28/05/1981	33000318852	2	244º	NÃO COMPARECEU
393436	MATIELY RIBEIRO AZEVEDO	23/06/1981	29936368800	2	245º	NÃO COMPARECEU

CARAGUATATUBA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2022  
CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, **21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2024**, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 11H00 E DAS 13H00 ÀS 16H00, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS, ENSEJARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF IMPRESSO;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (CÓPIA);
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL IMPRESSA;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS QUE DECLAROU NO ATO DA INSCRIÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS IMPRESSO.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Protocolo	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
393287	TATIANI RIBEIRO DA COSTA	08/08/1981	30690768826	2	246º
394674	LUCILENE RODRIGUES DA SIGLA	17/08/1981	5915832679	2	247º
394313	ROSELAYNE CRISTINA SORIANO	29/11/1981	30538294876	2	248º
395985	JANE CLEIDES DA SILVA	06/01/1982	38972088811	2	249º
396356	GABRIELA MATILDE FRAIDEMBERG PARIS	22/02/1982	29368786836	2	250º
395146	FLAVIA DE OLIVEIRA	09/03/1982	22456278810	2	251º
392179	CLAUDINEI DONIZETI OCTAVIO	10/03/1982	41580323855	2	252º
395719	ANDRESSA APARECIDA NASCIMENTO	12/03/1982	32411418884	2	253º
398804	VANESSA RIZZO DIAS	14/04/1982	32447498870	2	254º

CARAGUATATUBA, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO